MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - Pr
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Matriz de risco
SERVIÇOS COLETA DE SELETIVA

	ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE		
RISCOS	**CONTRATANTE**	**CONTRATADO**	**COMPARTILHADOS**
Profissionais capacitados		**XX**	
Falta de dados e documentos ao serviços contratados			**XX**
Atraso no inicio do contrato		**XX**	
Baixa qualificação técnica			**XX**
Comprometimento total dos serviços a serem realizados			**XX**
Elaboração e planejamentos dos serviços a serem realizados			**XX**
Documentos emitidos de forma que atendam as especificações técnicas			**XX**
Acompanhamento técnico durante a excusão dos serviços			**XX**
Baixa qualidade dos materias utilizados		**XX**	
Ausência/irregularidade de licenças ambientais /autorizações para transporte		**XX**	
Destinação em local não licenciado ou diverso do previsto no contrato		**XX**	
Classificação incorreta dos resíduos			XX
Recebimento dos rejeitos pelo aterro recusado por não conformidade técnica do resíduo			XX
Multas e autuações ambientais decorrentes de armazenamento dos residuos		**XX**	
Acondicionamento inadequado dos resíduos nos pontos de coleta		**XX**	
Contaminação por segregação deficiente na origem (mistura de resíduos)			**XX**
Programação/roteirização deficiente que gere acúmulo de resíduos em vias públicas			XX
Atrasos na coleta em períodos de “arrastão”/campanhas sazonais			XX
Descumprimento de requisitos de segurança do trabalho (EPI, NR aplicáveis)		**XX**	
Triagem manual indevida em via pública, com risco à saúde e à ordem urbana		**XX**	
Falhas na comunicação operacional (ordens de serviço, ocorrências, reprogramações)			XX
Dados/informações falsas ou divergentes em notas fiscais/relatórios		**XX**	

Reajuste/variação extraordinária de custos (combustível, pedágios)			XX
Alteração superveniente de normas/condições regulatórias			XX
Queixas da comunidade (odor, resíduos espalhados, vetores)			XX
Falha do contratante na fiscalização e aplicação tempestiva de penalidades	**XX**		
Inexecução parcial/total do contrato por culpa do contratado		**XX**	
Rescisão contratual por interesse público sem adequada gestão de transição		**XX**	
Publicidade inadequada do cronograma de “arrastão” à população		**XX**	

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIO ROBERTO VACILOTO
Data: 11/06/2026 09:21:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIO ROBERTO VACILOTO
Secretário Municipal do Meio Ambiente